

LEI Nº 2.609/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1582/2006, DE 26 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 1582/2006, de 26 de abril de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art.1º - [...]

Parágrafo Único – O benefício criado pelo Caput deste artigo contempla os servidores efetivos, comissionados, contratados e agentes políticos.”

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente, ou, caso necessário, fica desde já o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente para o cumprimento do presente objeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campina Verde, 25 de março de 2026.

HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536
650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.03.25 16:26:27 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM 25/03/2026.

JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690
Assinado de forma digital por JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690
Dados: 2026.03.25 16:34:19 -03'00'